

LEI Nº 2.139/97

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE
PONTE HUGO SIGILIANO.**

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada e oficializada por força desta Lei de ***Ponte Hugo Sigiliano***, a ponte que faz ligação da Av. Constantino Pinto com o Viaduto Misael Ferreira Varella, na BR 356, próximo ao Terminal Rodoviário Dr. Afonso Canêdo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de fazer a comunicação às Empresas: CFLCL, TELEMIG, DEMAÉ, DEMLURB e EBCT.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 23 de setembro de 1997.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé